



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

EDITAL DE CHAMADA Nº 023/2015

Manaus-AM, 10 de Julho de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de **30/06/2015** e **03/07/2015**, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, para comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **13/07/2015** a **27/07/2015**, das 08h às 11h ou das 14h às 16h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

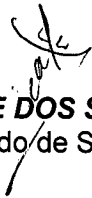
Nº de Ord.	Nome do Candidato	Classificação
Município: Apuí/AM		
Cargo: Técnico de Radiologia Médica		
1	LUIZ ADMILSON FERNANDES	2º
Cargo: Auxiliar de Radiologia Médica		
1	GENUINO FRANCISCO DALL AGNOL	3º
Cargo: Vigia		
1	DAVI DIAS DE SOUZA	2º
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	CLAUDIA INEZ DO NASCIMENTO	4º
2	ALMIRA PRIM TICIANI	6º
3	ANTONIO JOSE FREITAS	7º
4	MARIA REGINA BUENO DA LUZ	8º





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Nº de Ord.	Nome do Candidato	Classificação
Município: Apuí/AM		
Cargo: Artífice		
1	AMILTON DIAS DOS SANTOS	2º
Município: Barcelos/AM		
Cargo: Motorista		
1	ISAIAS ARAUJO DE MENDONCA	2º


JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO,
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

DECRETO N.º 35.998, DE 30 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE sobre a suspensão da cessão gratuita de equipamentos culturais e dos processos de cooperação institucional para apoio artístico a eventos, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto n.º 35.616, de 26 de fevereiro de 2015, que "DISPÕE sobre a execução orçamentária e financeira dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo."

DECRETA:


Art. 1.º Ficam suspensos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias:


I - a cessão gratuita de todo e qualquer equipamento cultural, sob a administração da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, para atividades não realizadas diretamente pela Secretaria;

II - os processos de cooperação institucional com órgãos, entidades públicas e os demais poderes para apoio artístico a eventos, excetuando-se os da área de educação e os de porte nacional e internacional de interesse para o turismo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2015.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO N.º 35.999, DE 30 DE JUNHO DE 2015

DECLARA de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ EVOLUÇÃO NATIVA TRIBAL, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo n.º 006.03581.2015,


DECRETA:

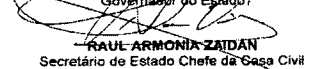
Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, a organização não governamental ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ EVOLUÇÃO NATIVA TRIBAL, CNPJ: 22.409.068/0001-72, fundada no ano de 2005 sendo uma associação civil sem fins lucrativos, com finalidade eminentemente de promover e resgatar a cultura popular, valorizando a tradição do folclore, com sede na Rua Bom Sucesso, n.º 01, Aleixo, CEP: 69.080-030, no Município de Manaus/AM.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n.º 86, de 6 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n.º 15, de 4 de agosto de 1986, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2015.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado

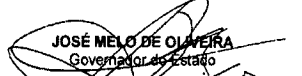

RAUL ARMONIA ZAIDAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

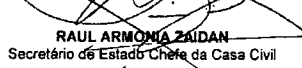
DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2015


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 005.04941.2014, resolve


EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de junho de 1996, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA NOELI WERNER**, Matrícula n.º 005.016-48, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2015.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.00722.2015, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2015, nos termos do artigo 55, I da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSSELYNE TAVARES MARTINS**, Matrícula n.º 223.602-8A, do cargo de Assistente Técnico PNM, ANIV-III, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2015.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

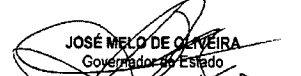

AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda


DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2015


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.28715.2014, resolve

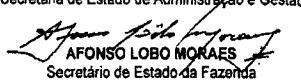
EXONERAR a pedido, a contar de 18 de agosto de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MÁRCIO OLIVEIRA DA COSTA**, Matrícula n.º 223.112-3A, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2015.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA COMARCA DE APUÍ, nos autos da Ação Ordinária n.º 0000123-43.2013.8.04.2301, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde;

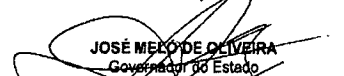
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101/2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;


CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.03190.2015, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

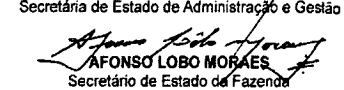
N.º de Ordem	Nome do Candidato
Município: APUÍ/AM	
Cargo: TÉCNICO DE RADIOLOGIA	
1	LUIZ ADMILSON FERNANDES
	Classificação
	2.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2015.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda

Prof. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
 Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA
 Vice-Governador

SECRETARIADO

AFONSO LOBO MORAES
 Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

RAUL ARMONIA ZAIDAN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO
 Controlador-Geral do Estado - CGE

ZANELE ROCHA TEIXEIRA
 Ouvidor-Geral do Estado

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
 Procurador-Geral do Estado - PGE

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
 Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
 Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

WILSON DUARTE ALECRIM
 Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ROSSIELI SOARES DA SILVA
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
 Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
 Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

BRENO VIANA ORTIZ
 Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
 Secretário de Estado de Cultura - SEC

WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR
 Secretária de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
 Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
 Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE
 Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ANTONIO EDUARDO DITZEL
 Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO
 Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
 Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
 Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

LOUISMAR DE MATOS BONATES
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

LÚCIA CARLA DA GAMA RODRIGUES
 Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

BONIFÁCIO JOSÉ - BANIVA
 Secretário de Estado para os Povos Indígenas - SEIND

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
 Secretário Extraordinário de Relações Institucionais

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
 Secretário de Estado Extraordinário

ANA PAULA MACHADO ANDRADE DE AGUIAR
 Secretária de Estado Extraordinário

AMILTON BEZERRA GADELHA
 Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
 Secretária de Estado Extraordinário

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
 Secretário de Estado Extraordinário

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA COMARCA DE APUÍAM, nos autos da Ação Ordinária n.º 0005874-38.2013.8.04.0004, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101/2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.03191.2015, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: APUÍAM		
Cargo: VIGIA		
1	DAVI DIAS DE SOUZA	2º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUÍAM, nos autos da Ação Ordinária n.º 0000262-92.2013.8.04.2301, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Auxiliar de Radiologia Médica, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101/2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Ofício n.º 1.497/2015-GPGE, às fls. 02 - CASA CIVIL, e o que mais consta do Processo n.º 006.03186.2015, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: APUÍAM		
Cargo: AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA		
1	GENUINO FRANCISCO DALL AGNOL	3º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DA COMARCA DE MANAUS, nos Autos da Ação Ordinária n.º 0617937-95.2014.8.04.0001, que determinou a imediata reintegração do Sr. KENNEDY DE JESUS OLIVEIRA MENDONÇA, aos Quadros da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 006.01030.2015;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101/2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, resolve

REINTEGRAR, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor KENNEDY, DE JESUS OLIVEIRA MENDONÇA no cargo de Escrivão de Polícia, 2.ª Classe, ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO PROLATADO NO BOJO DOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA n.º 0213214-74.2009.8.04.0001, que negou provimento ao Recurso de Apelação Interposto pelo Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada por intermédio do Despacho de fls. 164/168-Casa Civil, da lavra do Excelentíssimo Procurador-Geral do Estado, em exercício, Dr. Carlos Alexandre M.C.M. de Matos, que recomendou a reintegração provisória do Interessado;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101/2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que ainda não existe trânsito em julgado da demanda, uma vez que ainda existe a possibilidade de interposição, por parte do Estado do Amazonas, de Recursos Especial e Extraordinário, ambos sem efeito suspensivo, e o que mais consta do Processo n.º 006.03138.2014, resolve

REINTEGRAR, SUB JUDICE, sem direito a retroativos ou a contagem de tempo de serviço, o servidor JANILTON GOMES DE ARAÚJO, no cargo de Investigador de Polícia Civil de 1.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.3.02911-AMAZONPREV (006.03217.2015), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 16281/2014, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, a contar de 09 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º

70, de 29 de março de 2012, SOCORRO RODRIGUES FERREIRA, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F, Matrícula n.º 145.618-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com vencimento do cargo no valor de R\$1.804,89 (um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterados pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014; acrescido de R\$16,01 (dezesseis reais e um centavo), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.820,90 (um mil, oitocentos e vinte reais e noventa centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI N.º 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MARIA LENISE MAFRA NEGREIOS
Diretora Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Rua Tefé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,50

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.3.02911 - AMAZONPREV (006.03217.2015), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 16281/2014, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 11 de julho de 2014, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, segunda parte, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, EDILSON DA CONCEIÇÃO SILVA no cargo de Professor do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com equivalência remuneratória ao cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 017.778-4D, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.634,75 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos R\$1.634,75 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais.

3100 OPERACIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PREVENÇÃO TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA DO AMAZONAS
06 183 2704 2120 - 0001A - 150 - 4490

COFOP	28.711,50
TOTAL POR SECRETARIA	28.711,50

3100 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
3283 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COMPROVAÇÃO DE DESPESAS	PERSONAL E ENCARGOS	JURISDIÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	RECURSOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
0002 Compensação de despesas judiciais e tributadas em Juízo (prejuízo) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas							
DESEMPENHO 0901 - 0002 - 2014 - 2010 - 42.496,50							
TOTAL 42.496,50							
TOTAL POR SECRETARIA 42.496,50							

3100 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3101 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COMPROVAÇÃO DE DESPESAS	PERSONAL E ENCARGOS	JURISDIÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	RECURSOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
3235 AMAZONAS SOCIAL							
2059 Investir Cidadão							
DESEMPENHO 3235 - 2001A - 150 - 2010 - 1.206.748,26							
TOTAL 1.206.748,26							
TOTAL POR SECRETARIA 1.206.748,26							

3900 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
3901 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COMPROVAÇÃO DE DESPESAS	PERSONAL E ENCARGOS	JURISDIÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	RECURSOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
3214 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS (RMM)							
1114 Infraestrutura Urbana - Vantagem da Região Metropolitana							
15.451.3214.1134 - 0011P - 150 - 3390 - 1.041.655,07							
TOTAL 1.041.655,07							
TOTAL POR SECRETARIA 1.041.655,07							

4100 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
4101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COMPROVAÇÃO DE DESPESAS	PERSONAL E ENCARGOS	JURISDIÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	RECURSOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
3266 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							
2123 Manutenção do Sistema Penitenciário no Estado							
14.431.3266.2123 - 0001A - 150 - 2390 - 43.206,00							
TOTAL 43.206,00							
TOTAL POR SECRETARIA 43.206,00							
TOTAL DAS ANEXOS 4.249.155,73							

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO que o Decreto de 27 de junho de 2014 foi publicado com incorreções;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 2182/2014 - GRAUEA, e o que mais consta do Processo n.º 006.06087.2014, resolve

RETIFICAR o Decreto de 27 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição da mesma data, na parte referente à vigência do ato solicitado, conforme descrito abaixo, contendo-lhe a seguinte redação:

I - EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 65, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante Anexo I, da Lei Delegada n.º 114, de 16 de maio de 2007, alterada pela Lei n.º 3.595, de 11 de abril de 2011, conforme as especificações abaixo:

Servidor	Cargo	Simb.	A contar de
Samara Joseane da Silva Amorim	Coordenador	UEA 4	10/03/2014
Maria do Socorro da Costa Barata	Gerente	UEA 7	01/04/2014

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer cargos de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante Anexo I, da Lei Delegada n.º 114, de 16 de maio de 2007, alterada pela Lei n.º 3.595, de 11 de abril de 2011, conforme as especificações abaixo:

Servidor	Cargo	Simb.	A contar de
Maria do Socorro da Costa Barata	Coordenador	UEA 4	01/04/2014
Edneiva dos Santos Loureiro	Gerente	UEA 7	23/04/2014

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2015.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 4002931-32.2014.8.04.0000, pelo qual o MM. Desembargador Cláudio Roessing, deu provimento ao recurso, para reformar a decisão agravada, determinando a nomeação do Agravante para o cargo de Motorista, da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM.

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101/2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradora Geral do Estado, contida no Despacho (fis. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.03435.2015, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Barcelos/AM		
Cargo: MOTORISTA		
1	ISAÍAS ARAÚJO DE MENDONÇA	2.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2015.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE APUÍ, nos autos da Ação Ordinária n.º 0005520-62.2013.8.04.0004, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD.

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101/2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradora Geral do Estado, contida no Despacho de fis. 03/04 - Casa Civil, da lavra da Procuradora-Chefe da PJC, Dr.ª Karla Brito Novo, e o que mais consta do Processo n.º 006.03185.2015, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Apuí/AM		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
01	ALMIRA PRIM TICIANI	5.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2015.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE APUÍ, nos autos da Ação Ordinária n.º 0005530-12.2013.8.04.0004, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD,

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101/2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho de fls. 03/04 - Casa Civil, da lavra da Procuradora-Chefe da PJC, Dr.ª Karla Brito Novo, e o que mais consta do Processo n.º 006.03184.2015, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: APUÍ/AM		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
01	MARIA REGINA BUENO DA LUZ	8.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2015

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUÍ/AM, nos autos da Ação Ordinária n.º 0000220-43.2013.8.04.2301 que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Artífice, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101/2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Ofício n.º 1.488/2015-GPGE, de fls. 02 - CASA CIVIL, e o que mais consta do Processo n.º 006.03183.2015, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação

em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: APUÍ/AM		
Cargo: ARTÍFICE		
1	AMILTON DIAS DOS SANTOS	2.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA COMARCA DE APUÍ, nos autos da Ação Ordinária n.º 0005544-39.2013.8.04.0004, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101/2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.03192.2015, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: APUÍ/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	CLAUDIA INEZ DO NASCIMENTO	4.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA COMARCA DE APUÍ, nos autos da Ação Ordinária n.º 0005516-82.2013.8.04.0004, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101/2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.03193.2015, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: APUÍ/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	ANTONIO JOSE FREITAS	7.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2015

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, § 1.º, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO a vaga aberta em face da exoneração do servidor VALTER MAURO DAS CHAGAS ALVES, por meio do Decreto de 12 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, decorrente da reforma administrativa no âmbito do Poder Executivo, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2015, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EDIVALDO DE LIMA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, constante do Anexo II, Parte 1, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

Prof. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA

Vice-Governador

SECRETARIA

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO
Controlador-Geral do Estado - CGE

ZANELE ROCHA TEIXEIRA
Ouvidor-Geral do Estado

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado - PGE

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEIUSC

PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

BRENÓ VIANA ORTIZ
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura - SEC

WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR
Secretária de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ANTÔNIO EDUARDO DITZEL
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

LÚCIA CARLA DA GAMA RODRIGUES
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

BONIFÁCIO JOSÉ - BANIIWA
Secretário de Estado para os Povos Indígenas - SEIND

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Secretário Extraordinário de Relações Institucionais

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Secretário de Estado Extraordinário

ANA PAULA MACHADO ANDRADE DE AGUIAR
Secretária de Estado Extraordinário

AMILTON BEZERRA GADELHA
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinário

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Extraordinário